|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** | Código: |
| FOR-DILOG-002-xx (V.00) |

# OBJETO

Aquisição de baterias para manutenção nos Nobreaks do TJAC.

# NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Com a ocorrência da pandemia durante mais de dois anos, a maior parte dos nobreaks de todas as unidades judiciárias e administrativas, por falta de uso e cuidados necessários pelos usuários, estão a apresentar problema. Em sua grande maioria, o problema apresentado é a perda total da bateria, tanto por o nobreak não ser desligado ao final do expediente quanto de pane na energia comercial e não reiniciado o equipamento. Aliado a este fato, há ainda de se considerar a vida útil deste suprimento, que é em média 1,5 ano.

# DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome | Função | Lotação |
| Afonso Evangelista Araújo | Diretor | DITEC |
| Jean Carlos Nery da Costa | Gerente | GERED |
| Victor Moura Baldan | Assessor Técnico | GESIS |

1. **NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

Trata-se de serviço enquadrado como bem comum nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, em virtude do fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado, sendo que esta demanda está em consonância com a IN MPOG/SLTI nº 5/2017, que trata da execução indireta de serviços, IN 40/2020 que trata do ETP. Além disso, deve a contratação seguir as orientações da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93, dentre outras.

# ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Avaliando as justificativas do Item 2, viu-se a necessidade da aquisição urgente de Baterias, com o objetivo de manutenção nos Nobreaks deste TJAC.

# ANÁLISE DE RISCOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| RISCO | DANO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO DE CONTIGÊCIA | RESPONSÁVEL |
| Atraso na entrega  do material | Perda de dados de  aplicações | Acompanhar a execução do contrato e os  prazos para execução do mesmo | Aplicar as sanções previstas em contrato | GESTOR DO  CONTRATO |
| Material  defeituoso | Paralisação de  serviços | Conferência dos materiais recebidos pela  área fim | Acionamento da garantia para reposição/substituição  do material porventura defeituoso. | GESTOR DO  CONTRATO |

* 1. **ADERÊNCIA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS ÁS POLITICAS DO GOVERNO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| REQUISITO | SIM | NÃO | NÃO  APLICA |
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública? X | | |  |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? |  |  | X |
| A Solução é um software livre ou software público? |  |  | X |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e- PING, e-MAG? |  |  | X |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? |  |  | X |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas  Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)? |  |  | X |

# PLANO DE SUSTENTAÇÃO

O Plano de Sustentação visa garantir a infraestrutura de informática do TJAC, com a aquisição de aquisição urgente de Baterias, tendo como objetivo a manutenção dos Nobreaks deste TJAC.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO** | | |
| Recursos Humanos | | |
| RECURSO | NECESSIDE DE CONHECIMENTO | AÇÃO PARA OBTENÇÃO DO RECURSO RESPONSÁVEL |
| Equipe técnica da Diretoria de Tecnologia do TJAC | * Conhecimento técnico na instalação e configuração dos equipamentos, acessórios e softwares; * Conhecimento técnico para dar suporte ao uso do equipamento e software, para sanar as diversas dúvidas dos   usuários pela equipe de TI do TJAC | A obtenção se dá através da abertura de um chamado através do GLPI. Após a abertura, será dado um prazo para resolução do incidente, garantindo, dessa forma, a continuidade do serviço. |

# ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

1. Cumprir o Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC constante na Resolução 370/2020 do CNJ, conforme Caput IV, Art. 34, Art. 36, *in verbis:*

" - Art. 34. Os itens de infraestrutura tecnológica deverão atender as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.

- Art. 36. Cada órgão deverá elaborar Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços no qual estabeleça estratégias e planos de ação que garantam o funcionamento dos serviços essenciais quando na ocorrência de falhas."

1. O objetivo da aquisição encontra respaldo no Planejamento Estratégico de TI (PETIC), estando inserido especificamente no Plano de Continuidade de Serviços de TI.
2. O presente projeto faz parte do conjunto de ações de TI que serão desenvolvidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e está previsto no Plano de Aquisições e Contratações de TI.

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

* 1. **Requisitos Obrigacionais**
     1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.
     2. Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.
     3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo TJAC e Diretores de Secretaria do interior.
     4. Entregar o material durante o expediente das Comarcas do interior ou em horários alternativos, previamente acordados com os Diretores de Secretaria.
     5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
     6. Substituir, no prazo máximo de até 30 (dias) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.
     7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
     8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
     9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definido neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
     10. Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
     11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
     12. O atraso na prestação de serviços pela CONTRATADA aplicar-se-á em multas e sansões administrativas previstas no contrato.

# ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação, demonstrado abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | Quantidade para Aquisição | Valor Unitário | Valor Total/item | Valor total da aquisição |
| 01 | Bateria selada, 12V, 5Ah, chumbo ácido, para uso em nobreak, com tensão de 12V e corrente de 5Ah, regulada por válvulas (VRLA). | 250 | R$ 180,45 | R$ 45.112,50 | R$ 58.490,82 |
| 02 | Bateria selada, 12V, 18 Ah, chumbo acido, para uso em nobreak, com tensão de 12V e corrente de 18Ah, conector tipo B1/B3-L, regulada por válvulas (VRLA). | 36 | R$ 371,62 | R$ 13.378,32 |

# Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização em observância ás quantidades de equipamentos que necessitam de manutenção, utilizados no TJAC.

# ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preço foi baseada no Mapa de Preço GECON 1173346

# Valor estimado da contratação

Conforme apresentado no Mapa de Preços, procedimento de aquisição está avaliado em **R$ 58.490,82**

# Metodologia aplicada à pesquisa de preços

De acordo com a Instrução Normativa nº73, de 5 de agosto de 2020 ([link de acesso a IN](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836)) as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

1. - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
2. - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço e telefone de contato; e
4. data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

# RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a de segurança e proteção dos equipamenos do TJAC.

# PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

# DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros apontados nestes autos, informo que o OBJETO é viável.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Cunha da Conceicao**, **Diretor, em exercício**, em 12/04/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjac.jus.br/verifica](http://sei.tjac.jus.br/verifica/index.php?cv=1162819&crc=1E80E959) informando o código verificador **1162819** e o código CRC

**1E80E959**.

0002097-03.2022.8.01.0000 1162819v7